

PUBLICADO NO DOE

EM, 07/05/13

Governo do Estado da Bahia
SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº092/2013

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934,
de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº
1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado
pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de
08.08.12;

RESOLVE

I. Designar CLARA VILELA DOURADO, matricula nº
64.509.985-4, para substituir **MARCIA MARIA DE ANDRADE**
MENEZES LEAL, Coordenador V – símbolo DAÍ-6, no período de
03/06/2013 à 22/06/2013.

II. Dê-se conhecimento. Publique-se

Salvador, 06 de maio de 2013.


Ilan Pinho de Oliveira
Presidente em Exercício

Ciente:

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MINERAÇÃO****Centro Industrial do Subaé - CIS**

EXTRATO DE PORTARIA DA DIRETORIA GERAL Nº 037/2013

Instaurar sindicância, constituindo comissão formada pelos servidores ROBERTO DE LIMA E SILVA matrícula 70.100127-6, ULYSSES CALDAS PINTO FILHO matrícula 70.100147-0 e ALMEZINDA BARROS DE AZEVEDO matrícula 70.100258-1, para sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos articulados no Processo Administrativo nº 161/2013 DG-CIS. Fern de Santana, 02 de maio de 2013 – Jayro da Silva Miranda Lima – Diretor Geral

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 2013

Nº 078/13

O DIRETOR GERAL do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições
RESOLVE.

Constituir Comissão Especial para promover o recebimento da documentação relativa ao Credenciamento de que trata a Portaria DG nº 032/13, promovendo a sua análise e apresentando relatório conclusivo quanto ao atendimento no disposto no Edital de Credenciamento. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Elena Macedo Bomfim dos Santos na qualidade de Presidente
Daniel Anacleto Ribeiro Costa dos Santos
Paulo Roberto Portela Monteiro de Souza
Paulo Roberto Miranda Chaves

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria DG nº 035/13.

Cary Bomfim Santos
Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia na forma do art. 1º inciso III da Lei Federal nº 8.934/94, art. 1º inciso III e art. 7º, inciso III, alínea b, do Decreto Federal nº 1.800/96 e do Decreto Federal nº 21.961/1992, tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, no processo da nº 13105050-8 resolve deferir o Pedido de Matricula na profissão de (telexista) ao Sr. SMITH PEREIRA DA SILVA NETO, avendo prazo de 20 (vinte) dias úteis para o mesmo prestar fiança e assinar o Termo de Compromisso Ass. Inah Pinho de Oliveira – Presidente em exercício – SSA 06/06/2013

Resumo: Convênio nº. 002/2013 celebrado entre a Junta Comercial da Bahia - JUCEB e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Euclides de Cunha, tendo como interveniente a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas da Bahia - FCDL. OBJETO: Exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e atividades afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição de processos. Prazo: 11/04/2013 à 10/04/2015. Assinaturas Inah Pinho de Oliveira pela JUCEB, Nivaldo Telenício de França Neto pela CDL de Euclides de Cunha e Antonio Yousef Tavali pela FCDL, retroagindo seus efeitos para o dia 11/04/2013.

PORTARIA nº 091/2013 – Evenciar a pedido Karla Sousa Rocha, cadastro nº 64.549.540-8, ao Cargo Comissionado de Secretário Administrativo II, símbolo DAI - 8. Em, Salvador 06/05/2013. Inah Pinho de Oliveira – Presidente Interina!!!

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº 092/2013 - Designar CLARA VILELA DOURADO, matrícula nº 64.509.985-4, para substituir MARGIA MARIA DE ANDRADE MENEZES LEAL, Coordenador V – símbolo DAI-6, no período de 03/06/2013 à 22/06/2013

PORTARIA Nº 093/2013 - Reconhecer a servidora TIANA REGIA MOTA GÓES ARAÚJO, cad. 64.000.061-4, o direito a contagem em dobro de 06 (seis) meses de licença prêmio não gozada correspondente ao abono de 198/1989 à 1986/1994 para efeito de aposentadoria, conforme disposto no Art. 119, inciso 1º, Lei nº 6.677 de 26.09.1994. Em 06 de maio de 2013. Ass: Inah Pinho de Oliveira - Presidente Interina !!!

**Superintendência de Desenvolvimento
Industrial e Comercial - SUDIC**

PORTARIAS DE 06 DE MAIO DE 2013

O Diretor Presidente da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC no uso de suas atribuições, resolve:

070/13 – Tornar sem efeito a portaria de nº 036/13-DP, publicada no DOE de 01.04.13

071/13 - Nomear NATÁLIA DA CÂMARA DUTRA para o cargo de Coordenador IV da Seção Administrativa de Barreiras, símbolo DAI-5.

072/13 - CONCEDER à servidora MARIA DAS GRAÇAS BRANDÃO DE SOUZA, Cadastro nº 70.100.577-5, abono de permanência com fundamento no § 1º do art. 3º da EC 41/2003, por

ter preenchido os requisitos para aposentadoria previstos no art. 3º da EC 47/2005, a partir 11.03.2013.

EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de
Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA**

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE LINHA AGERBA Nº 01/2012

Processo Administrativo AGERBA nº 0901090112446 – Concorrência Pública nº 01/2011 - Permittente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA; Permissonário: Jesé Pereira Gomes; Objeto: Permissão da linha nº 2016 - Santo Estevão X Feira de Santana; Valor de Outorga: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); Prazo: 07 (sete) anos; Data de Assinatura: 02 de maio de 2013.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE LINHA AGERBA Nº 02/2012

Processo Administrativo AGERBA nº 0901090112446 – Concorrência Pública nº 01/2011 - Permittente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA; Permissonário: Celso Alex da Silva Cerqueira; Objeto: Permissão da linha nº 2016 - Santo Estevão X Feira de Santana; Valor de Outorga: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); Prazo: 07 (sete) anos; Data de Assinatura: 02 de maio de 2013.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE LINHA AGERBA Nº 03/2012

Processo Administrativo AGERBA nº 0901090112446 – Concorrência Pública nº 01/2011 - Permittente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA; Permissonário: José do Jesus Santos Filho; Objeto: Permissão da linha nº 2016 - Santo Estevão X Feira de Santana; Valor de Outorga: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); Prazo: 07 (sete) anos; Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2013.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE LINHA AGERBA Nº 04/2012

Processo Administrativo AGERBA nº 0901090112446 – Concorrência Pública nº 01/2011 - Permittente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA; Permissonário: Luiz Carlos Silva de Souza; Objeto: Permissão da linha nº 2016 - Santo Estevão X Feira de Santana; Valor de Outorga: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); Prazo: 07 (sete) anos; Data de Assinatura: 02 de maio de 2013.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE LINHA AGERBA Nº 05/2012

Processo Administrativo AGERBA nº 0901090112446 – Concorrência Pública nº 01/2011 - Permittente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA; Permissonário: Edmundo Pires de Araújo; Objeto: Permissão da linha nº 2016 - Santo Estevão X Feira de Santana; Valor de Outorga: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); Prazo: 07 (sete) anos; Data de Assinatura: 02 de maio de 2013.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE LINHA AGERBA Nº 06/2012

Processo Administrativo AGERBA nº 0901090112446 – Concorrência Pública nº 01/2011 - Permittente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA; Permissonário: Carlos Alberto Silva de Souza; Objeto: Permissão da linha nº 2016 - Santo Estevão X Feira de Santana; Valor de Outorga: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); Prazo: 07 (sete) anos; Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2013.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE LINHA AGERBA Nº 07/2012

Processo Administrativo AGERBA nº 0901090112446 – Concorrência Pública nº 01/2011 - Permittente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA; Permissonário: Antônio Soares de Souza; Objeto: Permissão da linha nº 2016 - Santo Estevão X Feira de Santana; Valor de Outorga: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); Prazo: 07 (sete) anos; Data de Assinatura: 02 de maio de 2013.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE LINHA AGERBA Nº 08/2012

Processo Administrativo AGERBA nº 0901090112446 – Concorrência Pública nº 01/2011 - Permittente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA; Permissonário: Carlos Alberto Santos Silva; Objeto: Permissão da linha nº 2016 - Santo Estevão X Feira de Santana; Valor de Outorga: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); Prazo: 07 (sete) anos; Data de Assinatura: 02 de maio de 2013.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE LINHA AGERBA Nº 09/2012

Processo Administrativo AGERBA nº 0901090112446 – Concorrência Pública nº 01/2011 - Permittente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA; Permissonário: Teófilo Borges de Souza Filho; Objeto: Permissão da linha nº 2016 - Santo Estevão X Feira de Santana; Valor de Outorga: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); Prazo: 07 (sete) anos; Data de Assinatura: 02 de maio de 2013.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE LINHA AGERBA Nº 10/2012

Processo Administrativo AGERBA nº 0901090112446 – Concorrência Pública nº 01/2011 - Permittente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA; Permissonário: Justino Conceição dos Santos; Objeto: Permissão